



**SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III - CEP 70095-900 - Brasília - DF

## TERMO

**PROCESSO STJ n. 012126/2018**

**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA n. 005/2018**

**Termo de Execução Descentralizada que entre si celebram o SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA e o CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA para a realização de pesquisa, pela 3ª Edição da Série “Justiça Pesquisa”, referente ao Campo Temático 3 (Edital de Convocação Pública e de Seleção n. 02/2017).**

### **I – IDENTIFICAÇÃO: (Título/Objeto da Despesa)**

**Título:** Execução de pesquisa, pela 3ª Edição da Série “Justiça Pesquisa”, referente ao Campo Temático 3 do Edital de Convocação Pública e de Seleção n. 02/2017 – Mediação e Conciliação: Obstáculos e Incentivos na Justiça Cível.

**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a contratação dos serviços de elaboração de pesquisa, pelo Conselho Nacional de Justiça, intitulada “Mediação e Conciliação: Obstáculos e Incentivos na Justiça Cível”, com a realização de tabulação, análise de dados e produção de proposta pedagógica para curso de formação de magistrados, nos termos do Acordo de Cooperação Técnica CNJ-ENFAM n. 003/2017, firmado entre o Conselho Nacional de Justiça e a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira.

Ao final, será entregue à Enfam o Relatório Final do Produto 2 da pesquisa com conclusões sobre recomendações de aspectos relativos aos domínios do conhecimento teórico (conceitos, informações, dados, normativos) e prático (procedimentos, ferramentas, processos, modelos), indicando elementos que embasem a estruturação de ações formativas voltadas para o desenvolvimento de competências profissionais de magistrados necessárias ao aprimoramento da prestação jurisdicional, como possíveis medidas que contribuirão para a solução dos problemas diagnosticados na pesquisa, em conformidade com as especificações constantes do Contrato CNJ n. 12/2018.

### **II – UG/GESTÃO – TITULAR DO CRÉDITO E UG/GESTÃO – GERENCIADORA DO CRÉDITO**

**Órgão Titular do Crédito:**

UG/Gestão Repassadora: 50.001 – Superior Tribunal de Justiça.

**Órgão Gerenciador do Crédito:**

UG/Gestão Receptora: 40.003 – Conselho Nacional de Justiça

### III – JUSTIFICATIVA:

A Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira (Enfam), órgão do Poder Judiciário, prevista originalmente na Emenda Constitucional n. 45/2004, constitui-se Escola Nacional, órgão autônomo, junto ao STJ, instituída em 2006 pela Resolução n. 3 do STJ. O artigo 39, § 2º, da Constituição Federal de 1988, caracteriza a atuação das Escolas de Governo, e a Enfam, nesta categoria, é o órgão oficial de treinamento de juizes de direito e juizes federal brasileiros.

A ela cabe regulamentar, habilitar, autorizar e fiscalizar os cursos oficiais para ingresso, vitaliciamento, promoção e formação continuada na carreira da magistratura.

Assim, é fundamental que as ações promovidas pela Enfam e pelas demais escolas judiciais estejam alinhadas às políticas públicas e ao planejamento estratégico do Poder Judiciário.

Nesse sentido, o Planejamento Estratégico da Enfam está sendo revisto, passando a contemplar o período de 2017-2020, para se alinhar ao Planejamento Estratégico do Poder Judiciário. Dentre os Objetivos Estratégicos, já aprovados pelo Conselho Superior da Escola, temos um específico relativo à pesquisa, qual seja, "Promover pesquisas e debate de temas relevantes", e a ação decorrente desse objetivo consiste na "Realização de pesquisas para identificação de necessidades de aprendizagem em parceria com o CNJ".

Diante desse cenário, e da importância do desenvolvimento de pesquisas empíricas que apresentem a realidade de diversos aspectos da prestação jurisdicional no Brasil, de modo a proporcionar diagnósticos qualificados cientificamente que possam subsidiar o CNJ e a Enfam na elaboração de políticas públicas e diretrizes nacionais para o Poder Judiciário, foi firmado o Acordo de Cooperação Técnica CNJ-ENFAM n. 003/2017.

A partir do Acordo, as pesquisas decorrentes da 3ª Edição da Série “Justiça Pesquisa” subsidiarão a implementação, pela Enfam, de políticas nacionais e o desenvolvimento de ações de formação e aperfeiçoamento de magistrados, as quais contribuirão para o desenvolvimento de competências profissionais relevantes para o aprimoramento da prestação jurisdicional, relacionada aos campos temáticos das pesquisas coordenadas pelo CNJ.

Em decorrência do Edital de Convocação Pública e de Seleção n. 02/2017/CNJ, da 3ª Edição da Série “Justiça Pesquisa”, foi celebrado o Contrato CNJ n. 12/2018, entre o CNJ e a Universidade de São Paulo - USP, para a elaboração de pesquisa para o Campo Temático 3, conforme descrito no título deste TED.

Nesse contexto, considerando que, nos termos dos Estudos Preliminares e do Edital que deram origem ao aludido contrato e do Acordo de Cooperação Técnica referido, serão elaborados e entregues à Enfam o Relatório Parcial do Produto 1 (Fase 1) e o Relatório Final do Produto 2 da pesquisa (Fase 2), faz-se necessária a descentralização dos recursos provisionados na ação orçamentária “Formação e Aperfeiçoamento de

Magistrados" do Superior Tribunal de Justiça, correspondente a 10% do valor total do Contrato n. 12/2018.

#### **IV – RELAÇÃO ENTRE AS PARTES:**

##### **I – Caberá ao Superior Tribunal de Justiça:**

- a. Efetivar a descentralização dos recursos na forma e prazos pactuados;
- b. Efetuar a transferência de créditos/recursos orçamentários/financeiros previstos para a execução do objeto deste Termo, na forma e prazo pactuados;
- c. Providenciar a publicação do extrato do Termo de Execução Descentralizada no Diário Oficial da União;
- d. Acompanhar e avaliar a execução do objeto deste Termo, inclusive designando servidores da Enfam especificamente para esse fim, informando ao Conselho Nacional de Justiça quando forem detectadas ocorrências de eventuais descumprimentos pela empresa contratada;
- e. Atestar, por meio da Enfam, a execução do objeto deste Termo e dos produtos 1 e 2 do Contrato n. 12/2018, bem como aprovar a prestação de contas relativas aos recursos repassados;
- f. Fornecer, por meio da Enfam, ao Conselho Nacional de Justiça as informações necessárias à execução do objeto deste Termo.

##### **II – Caberá ao Conselho Nacional de Justiça:**

- a. Autorizar a execução dos serviços de acordo com as obrigações e o cronograma pactuados no Contrato n. 12/2018;
- b. Comunicar a Enfam as datas da reunião de alinhamento e de apresentação dos produtos 1 e 2 pela empresa contratada;
- c. Encaminhar a Enfam os relatórios dos produtos 1 e 2 para análise e recebimento;
- d. Receber e movimentar os recursos financeiros relativos a este Termo, aplicando-os em conformidade com o cumprimento do objeto pactuado;
- e. Fornecer dados, informações e orientações necessários ao bom desenvolvimento e consecução deste Termo;
- f. Designar responsável pelo acompanhamento do desenvolvimento das atividades deste Termo;
- g. Informar ao STJ, por meio da Enfam, quaisquer eventos que dificultem ou interrompam a execução do objeto deste Termo;
- h. Prestar conta dos recursos descentralizados no âmbito do presente Termo em sua tomada de contas anual a ser apresentada aos órgãos de controle interno e externo da União.

#### **V – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:**

A Prestação de Contas Final do presente Termo de Execução Descentralizada será formalizada pelo Conselho Nacional de Justiça ao término do objeto, devendo ser

encaminhados, ao STJ, por meio da Enfam, no prazo de até 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência deste Instrumento, os seguintes documentos:

- a. Nota Fiscal dos serviços prestados, conforme Cláusula Oitava do Contrato CNJ n. 12/2018;
- b. Comprovante de recolhimento do saldo de recursos, se houver.

## VI – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor total estimado para execução do objeto deste Termo é de R\$ 29.532,40 (vinte e nove mil, quinhentos e trinta e dois reais e quarenta centavos), à conta do Programa de Trabalho 02.128.0568.20G2.5664 e Natureza de Despesa: 33.90.00.

As despesas para a realização do objeto deste Termo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2018.

Os recursos referentes à execução do objeto do presente Termo deverão ser transferidos por meio de destaque orçamentário e da respectiva movimentação de numerários e de limites de movimentação, empenho e de pagamento para o Conselho Nacional de Justiça.

Para fins de transferência dos recursos, será respeitado o seguinte cronograma:

N. Parcela	Exercício	Natureza de Despesa	Valor (R\$)	Período de Execução
ÚNICA PARCELA	2018	33.90.00	29.532,40	Maior/2018

## VII – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente Termo de Execução Descentralizada vigorará por doze meses contados a partir da data de sua assinatura.

No caso de atraso na liberação do recurso por motivos atribuídos à unidade descentralizadora dos recursos, o prazo de vigência deste Instrumento será prorrogado “de ofício” antes de seu término, limitado ao exato período de atraso verificado.

## VIII – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado pelos partícipes e rescindido a qualquer tempo, por mútuo consentimento entre as partes, ou a rescisão unilateral por iniciativa de qualquer deles, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, restando para cada qual, tão somente, a responsabilidade pelas tarefas em execução no período anterior à notificação.

## IX – DA PUBLICAÇÃO

Este Termo será publicado em extrato, no Diário Oficial da União, pelo Superior Tribunal de Justiça, no prazo de até 20 (vinte) dias da sua assinatura, conforme Parágrafo Único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

**X – DO FORO**

Fica eleito o foro de Brasília/DF para dirimir as questões oriundas do presente Termo de Execução Descentralizada, caso não sejam resolvidas de forma amigável entre os partícipes.

**ANEXO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA n. 005/2018**

**1 - DADOS CADASTRAIS:**

<b>Órgão Titular do Crédito</b>		<b>CNPJ</b>	
Superior Tribunal de Justiça		00.488.478.0001-02	
<b>Endereço:</b> SAFS Q. 6 Lote 1			
<b>Cidade:</b> Brasília	<b>UF:</b> DF	<b>CEP:</b> 70.094-900	<b>Esfera Administrativa:</b> Federal
<b>UG/Gestão Repassadora:</b> 50.001		<b>Nome do Responsável:</b> Sulamita Avelino Cardoso Marques	<b>CPF:</b> 351.920.621-87
<b>CI/Órgão Expedidor:</b> 789.673– SSP/DF			<b>Cargo/Função</b> Diretora-Geral
<b>Nome do Responsável:</b> Walter Disney Noleto Costa		<b>CPF:</b> 384.928.061-68	<b>CI/Órgão Expedidor:</b> 959.165 – SSP/DF
<b>Cargo/Função</b> Secretário de Administração		<b>Tel.:</b> 61-3319-9012	<b>E-mail:</b> disney@stj.jus.br
<b>Endereço:</b> SAFS Q. 6 Lote 1, Bl. “F”, 1º andar – Brasília/DF			<b>CEP:</b> 70.094-900

<b>Órgão Gerenciador do Crédito</b>		<b>CNPJ</b>	
Conselho Nacional de Justiça		07.421.906/0001-29	
<b>Endereço:</b> SEPN 514 Lote 9 Bloco D			
<b>Cidade:</b> Brasília	<b>UF:</b> DF	<b>CEP:</b> 70.760-544	<b>Esfera Administrativa:</b> Federal
<b>UG/Gestão Recebedora:</b> 40.003		<b>Nome do Responsável:</b> Julhiana Miranda Melloh Almeida	<b>Cargo/Função:</b> Diretora-Geral
<b>Endereço:</b> SEPN 514 Lote 9 Bloco D			<b>CEP:</b> 70.760-544

Documento assinado eletronicamente por **Sulamita Avelino Cardoso Marques, Diretor-Geral**, em 11/05/2018, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Disney Noieto Costa, Secretário de Administração**, em 11/05/2018, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Julhiana Miranda Melloh Almeida, Usuário Externo**, em 14/05/2018, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.stj.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1197651** e o código CRC **2FAC23AB**.